

Ata da 65ª Sessão Ordinária do 2º Período Ordinário da 4ª Sessão Legislativa da Legislatura 2013-2016 da Câmara Municipal de Sobral, realizada no dia 31 de outubro de 2016.

**Presidente – José Crisóstomo Barroso Ibiapina.
1º Secretário ad hoc – Gerardo Jovani Romão.**

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de 2016, às dezessete horas (17h00min), no Plenário Cinco de Julho da Câmara Municipal de Sobral, acontece mais uma Sessão sob a Presidência do Vereador **José Crisóstomo Barroso Ibiapina**, secretariado pelo edil **Gerardo Jovani Romão**. Chegada a hora regimental, o Senhor Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTES:** José Crisóstomo Barroso Ibiapina, Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, Vicente de Paulo Albuquerque, Francisco Rogério Bezerra Arruda, Estevão Ponte Filho, Valfredo Linhares Ribeiro, Gilmar da Cruz Bastos, Francisco Linhares da Ponte, José Itamar Ribeiro da Silva, Christianne Marie Aguiar Coelho, Adauto Izidoro Arruda, Gerardo Jovani Romão, Manoel Rodrigues da Silva, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Antônio Oliveira Braga, Carlos Augusto Rodrigues Linhares e José Sílvio Ávila Cunha. **AUSENTES:** José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Antônio Cláudio Ferreira Gomes, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar e Francisco Hermenegildo Sousa Neto. O senhor Presidente comunicou que, atendendo a recomendação do Ministério Público, providenciará adesivamento para todos os carros de propriedade da Câmara Municipal de Sobral. **Ata da 64ª Sessão Ordinária aprovada. PEQUENO EXPEDIENTE. Foram lidas as seguintes correspondências: Of. Nº 003/2016 – GDE/ASVS – Associação Seres Vivos de Sobral, de 31/10/2016. Assunto: Solicita o cancelamento do uso da Tribuna Popular, para apresentação técnica e administrativa da política de bem estar animal em Sobral, em seus aspectos científicos, culturais e sócio-político e econômico, em virtude do orador, Dr. Diego Oliveira, não poder comparecer**

por assuntos pessoais e particulares. **Foram lidos o Projeto de Lei Projeto de Lei nº 2018/16 de Dr. Estevão Ponte Filho (PP)** - Altera o inciso I do Art. 3º da Lei 034/95, que dispõe sobre a regulamentação para a concessão de utilidade pública a entidades filantrópicas, associações comunitárias e de moradores, instituições religiosas, educativas, sociais, sindicais, clubes de serviços e outras congêneres, passa a vigorar com a seguinte redação; **o Projeto de Lei nº 2019/16 do Poder Executivo Municipal** - Altera a Lei nº 1.150/2012, para criação de cargos de provimento e em comissão, função de confiança, assim como extinção de cargo em comissão e criação da Procuradoria Jurídica no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobral, na forma que indica, e dá outras providências; **e o Projeto de Lei Complementar nº 055/16 do Poder Executivo Municipal** - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013 (Código Tributário do Município de Sobral), na forma que indica e dá outras providências. **Foram lidas as indicações de Adauto Izidoro Arruda (PMDB) nº 1287/16** – Indica as luminárias natalinas para ornamentação do monumento do Cristo e para as praças públicas da sede e dos distritos; **de Gilmar da Cruz Bastos (PSB) nº 1288/16** – Indica o alargamento do entroncamento das ruas Cel. Albuquerque com Dom José; **e de Estevão Ponte Filho (PP) nºs 1289/16** – Indica a necessidade da presença de guardas municipais aos finais de semana no Arco do Triunfo, em face às depredações do espaço público; **e 1290/16** – Indica estudos de viabilização através de critérios de planejamento para implantação de ciclo-faixas, infraestrutura para o trânsito de bicicletas na extensão da rua Conselheiro José Júlio. **Foi lido e automaticamente aprovado o Requerimento de Gilmar da Cruz Bastos (PSB) nº 158/16** – Solicita a remoção de um poste que obstrui a garagem de uma residência na rua Elda Cavalcante Lima, no distrito de Bonfim, no município de Sobral. **GRANDE EXPEDIENTE.** Não houve utilização da Tribuna. **ORDEM DO DIA. Foi aprovado, em Primeira Votação, o Projeto de Lei nº**

2013/2016 do Poder Executivo Municipal - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2017 – Juntamente com as Emendas apresentadas pela relatoria da Comissão de Finanças, Justiça e Redação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra os trabalhos da presente Sessão. E, para constar, esta ata foi lavrada, discutida e assinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.